


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

## **LEI Nº 2.017/2020**

de 27 de Fevereiro de 2020.

Recebido cópia da Lei que confere com Autógrafo. Capela do Alto <u>02 / 03 / 20</u>  Diretor de Secretaria
--

“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1.286, de 29 de Setembro de 2005”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da lei nº 1.286, de 29 de Setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A Estrada Municipal, caracterizada no Mapa do Município como **CAT 415** (antiga CAT 409), situada na bifurcação da Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara CAT 020 (antiga CAT 456), fica denominada de **ESTRADA MUNICIPAL JOÃO MOREIRA**.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Fevereiro de 2020.

  
**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

  
**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**